



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 808 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Altera anexo I da Lei nº 651, de 29 de janeiro de 2013, que denomina as ruas dos conjuntos residenciais Recanto das Arvores, São José, Jardim Alto das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O anexo I da Lei nº 651, de 29 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOMES DE RUAS

CONJUNTO RECANTO DAS ARVORES

Rua "A"	Continuação da Rua José Coutinho Bezerra (Lei nº 003/1999)
Rua "B"	Rua Rivadavia Vanderlei de Almeida
Rua "C"	Continuação da Rua Benedito Pinto de Godoy (Lei nº 320/2006)
Rua "D"	Rua Germano Carlos Alberto Luditk
Rua "E"	Rua Carlos Vicente
Rua "F"	Continuação da Rua Luiz Inácio Martins (Lei nº 320/2006)

CONJUNTO SÃO JOSÉ

Rua "B"	Rua AntonioBiecco
Rua "C"	Rua Sebastião Fernandes de Assis

CONJUNTO ALTO DAS PALMEIRAS

Rua "A"	Rua Benedito Braz
Rua "B"	Rua das Orquídeas
Rua "C"	Rua Olivino Furquim de Camargo
Rua "D"	Rua das Azaléias
Rua "E"	Rua Mariano Carbonera



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal